



Manual do Participante

 mais
gerações
Contribuindo para o futuro que sua família merece



www.mbpresidencia.com.br/maisgeracoes

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
INFORMAÇÕES PRELIMINARES	6
COMO FUNCIONA O PLANO MAIS GERAÇÕES	7
CONTRIBUIÇÕES	8
BENEFÍCIOS	9
INSTITUTOS	10
LGPD	11



Seja bem-vindo ao
Plano Mais Gerações
da MBPrev.

APRESENTAÇÃO

Aqui se inicia mais uma jornada de oportunidades para você Participante do Plano MBPrev e seus Familiares, pois sabemos o quanto é importante ter a condição de organizar as contas e planejar as realizações e sonhos não é mesmo?

Desta forma estamos trazendo a possibilidade de você criar a sua independência financeira, buscando atingir seus objetivos de médio à longo prazo, como por exemplo:

- Um intercâmbio previsto para os próximos 10 anos;
- O estudo de um filho ou neto para o futuro;
- A complementação de pagamento em um projeto.

Este é o **Plano Mais Gerações**, um Plano de Previdência mais flexível administrado pela MBPrev.

Vale Reforçar que o Plano Mais Gerações é INDEPENDENTE do Plano Patrocinado MBPrev, portanto os valores, os beneficiários não se misturam.

Neste manual, você encontrará um resumo das principais regras contidas no Regulamento do **Plano Mais Gerações** da MBPrev em uma linguagem clara e acessível.

A leitura deste manual não dispensa a leitura do Regulamento do Plano Mais Gerações e do Estatuto da MBPrev, disponíveis em nosso site, pois são os documentos a serem observados para todos os fins de direito.

A equipe da MBPrev estará à disposição para atender você e seus familiares através dos seguintes canais:

FALE CONOSCO: www.mbprevidencia.com.br/maisgeracoes

ÁREA RESTRITA DO PARTICIPANTE | ATENDIMENTO:
www.mbprevidencia.com.br/maisgeracoes

TELEFONE: (11) 4173-6776

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Para iniciarmos as explicações de como funciona o Plano Mais Gerações, é importante conhecermos as principais expressões, palavras, siglas e terminologias utilizadas neste manual, proporcionando mais clareza e melhor entendimento do plano:

Beneficiários: pessoa que na ausência do participante, por falecimento, terá direito a receber o benefício do Mais Gerações. O Regulamento do Mais Gerações segue a seguinte ordem para o reconhecimento dos beneficiários:

1º) Beneficiários Indicados: pessoas indicadas pelo próprio participante, com direito ao recebimento do Mais Gerações;

2º) Beneficiários: cônjuge ou companheira(o) (reconhecida(o) pelo INSS) e filhos até o mês em que completarem 24 anos de idade;

3º) Herdeiros Legais: pessoas designadas através de inventário, com direito ao recebimento do Mais Gerações somente na falta dos (1º) Beneficiários Indicados e (2º) Beneficiários.

Elegibilidade: condição em que o participante se torna apto a receber o benefício do Mais Gerações, seguindo as condições descritas no Regulamento do plano.

Participante: pessoa física que aderir ao Plano Mais Gerações.

Participante Assistido: Participante ou Beneficiário em gozo de Benefício de Renda Mensal prevista no Plano.

Instituidor: Toda pessoa jurídica regularmente constituída de caráter profissional, classista ou setorial que aderir a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

UP – Unidade Previdenciária: Corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e será atualizada anualmente no mês de julho, de acordo com a variação do Índice de reajuste INPC.

Taxa de Administração: Percentual que incide sobre o montante dos recursos para cobertura dos custos anuais. Órgão estatutário competente da Entidade definirá anualmente o percentual da Taxa de Administração, de acordo com as condições do plano, por ex. Patrimônio acumulado, retorno dos investimentos, custos anuais e etc.

Para mais informações sobre a taxa de administração, acesse o site <https://www.mbprevidencia.com.br/maisgeracoes> e acompanhe as definições para o ano.

COMO FUNCIONA O PLANO MAIS GERAÇÕES

Adesão



Todos os participantes do Plano MBPrev, seus pais, cônjuge, filhos e netos, podem fazer sua adesão ao Plano Mais Gerações.

Basta acessar o site institucional do Plano Mais Gerações www.mbp Previdencia.com.br/maisgeracoes, clicar em "Adesão", analisar e preencher todos os passos indicados pelo sistema e assinar digitalmente sua solicitação de adesão ao plano.

Adesões realizadas até o 15º dia do mês terá sua solicitação acatada naquele mês, caso seja realizada a partir do 16º dia do mês, sua solicitação será acatada no mês subsequente, com exceção do mês de dezembro.

Em caso de dúvidas entre no Fale Conosco através do site www.mbp Previdencia.com.br/maisgeracoes

Importante ressaltar que a adesão ao plano não é automática, é necessário que o interessado entre no site do Plano Mais Gerações www.mbp Previdencia.com.br/maisgeracoes | Adesão, preencha todos os campos e assine sua solicitação digitalmente.

CONTRIBUIÇÕES

As contribuições são realizadas das seguintes formas:

Contribuições participante



Contribuição básica: O Participante poderá efetuar suas contribuições a partir do valor mensal mínimo de R\$ 150,00. Fica a escolha de cada participante, com base no seu planejamento financeiros a escolha do valor mensal da contribuição. O pagamento se dará por meio de emissão de boleto bancário, pix a ser gerado na área restrita do participante, no site Plano Mais Gerações, ou débito em conta corrente.

Importante lembrar que, em caso de atraso no pagamento o valor será atualizado pela cota do período mais multa de 2%.



Contribuição esporádica: Valor em reais escolhido livremente pelo participante sem limitação. O montante será pago em parcela única, a qualquer momento, por meio de emissão de boleto bancário a ser gerado na área restrita do participante, no site mbprevidencia.com.br/maisgeracoes Na falta de pagamento do boleto em seu respectivo vencimento, o mesmo será cancelado.

As contribuições básicas e contribuição esporádicas estão disponíveis no site do Mais Gerações mbprevidencia.com.br/maisgeracoes | Área Restrita do Participante.

Importante ressaltar que além de incrementar o saldo, todos os tipos de Contribuição Participante (básica, e esporádica) também podem ser utilizados como incentivo fiscal, podendo ser deduzidos, em até 12% de sua renda bruta anual tributável.

Essa dedução pode ser realizada por todos os participantes que fazem a declaração completa.

Na área restrita do participante, no site mbprevidencia.com.br/maisgeracoes você poderá acompanhar o histórico das contribuições e a evolução do seu saldo.

BENEFÍCIOS

Benefício de renda Mensal: é concedido no momento em que o participante atinge sua elegibilidade, estabelecida no Regulamento do plano, sendo:

- **Ter, no mínimo, 50 anos de idade, e;**
- **Ter, no mínimo, 15 anos de vinculação ao plano Mais Gerações.**

Tempo de Vinculação – O tempo de vinculação a este Plano será contado desde a data de adesão ao Plano, exceto no caso de Participante inscrito em outro Plano de Benefícios administrado pela Entidade, hipótese em que, o tempo de vinculação ao plano será computado desde a data de inscrição naquele outro plano.

O benefício será apurado com base no saldo da sua conta de Participante existente na data do cálculo.

Após apurado o valor do benefício de direito, o mesmo poderá ser pago das seguintes formas:

- **Pagamento Único** – em casos nos quais o valor da renda inicial do benefício for inferior a 50% de 1 (uma) UP;
- **Pagamento Renda Mensal** – em casos nos quais o valor da renda inicial do benefício for igual ou superior a 50% de 1 (uma) UP;

Neste caso, o participante poderá optar pelas seguintes formas de recebimento.

- a) Pagamento único - de até 25% do saldo, sendo o valor remanescente transformado em renda mensal, essa opção está limitada desde que o Saldo da Conta de Benefício Concedido remanescente seja igual ou superior a 65 UP.
- b) Percentual sob o saldo – renda mensal calculada, podendo variar entre o percentual de 0,2% a 2% do saldo referente ao mês imediatamente anterior.
- c) Prazo determinado – pagamentos em número constante de cota por um período de 5 a 30 anos.

Importante ressaltar que todo benefício recebido será tributado de acordo com a tabela de regime de tributação escolhida pelo participante na ocasião em que requerer o benefício. O regime de tributação está disponível na área restrita do participante | Plano Mais Gerações no site.

O participante assistido com pagamento de renda mensal, poderá optar por ter o pagamento do seu benefício suspenso, por prazo por ele definido, mediante solicitação formal à MBPrev.

A reativação do pagamento suspenso também deverá ser através de solicitação formal à MBPrev.

Benefício temporário: poderá ser requerido por participantes com idade acima de 18 anos, mesmo que não tenha atingido as condições de elegibilidade do Benefício Mensal considerando o tempo de vinculação:

– até 50% (cinquenta) por cento do Saldo de Conta Total, que será transferida para a Conta de Benefício Concedido, quando atingir 5 (cinco) anos de Tempo de Vinculação; ou

– até 70% (setenta) por cento do Saldo de Conta Total, que será transferida para a Conta de Benefício Concedido, quando atingir 10 (dez) anos de Tempo de Vinculação.

Vale lembrar que, O Benefício Temporário será pago em quotas e terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 60 (sessenta) meses, devendo ter valor mínimo igual a 1 (uma) UP.

Durante o período de recebimento do Benefício Temporário, o Participante deverá manter o recolhimento das contribuições.

INSTITUTOS

A opção por um dos Institutos se dará caso o Participante venha a rescindir seu vínculo com o Instituidor.

Autopatrocínio: O participante poderá optar por continuar no plano, realizando suas contribuições mensais, sendo que esta opção não impede posterior opção pelo BPD, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Vale lembrar que, atingindo os requisitos necessários, o Participante poderá requerer os benefícios Mensais.

Benefício Proporcional Diferido BPD: após 3 anos de plano, o participante poderá permanecer no Mais Gerações aguardando sua elegibilidade para o Benefício.

Independente do instituto escolhido, haverá a incidência de taxa de administração conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade, e disponibilizado no site do **Plano Mais Gerações.**

www.mbpreadencia.com.br/maisgeracoes

Resgate TOTAL: O Participante que não esteja recebendo o Benefício de Renda Mensal, poderá optar por receber 100% do saldo Total, desde que tenha obedecido a carência de 36 meses de tempo de vinculação.

Com o pagamento do resgate total ficam encerrados quaisquer compromissos do plano Mais Gerações para com o participante, seus beneficiários indicados ou beneficiários.

Resgate Parcial: O Participante ainda enquanto estiver realizando suas contribuições mensais, poderá requerer o resgate parcial no limite de 20% a cada 2 (dois) anos, sem a necessidade de desligamento do Plano, desde que tenha obedecido a carência de 36 meses de tempo de vinculação.

Portabilidade: O Participante que não esteja recebendo o Benefício de Renda Mensal e não tenha optado pelo Resgate Total, poderá exercer a opção pela Portabilidade, sem o cumprimento de qualquer carência, observadas as demais disposições da legislação vigente.

LGPD

Importante ressaltar que a hipótese legal que autoriza o Tratamento dos Dados Pessoais dos participantes, assistidos e beneficiários pelo Plano Mais Gerações no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, é a execução de contrato, no caso, o contrato previdenciário celebrado entre as partes e conforme as especificações fornecidas pelo participante no termo de adesão e demais formulários.

O conteúdo da política de privacidade, política de Cookies e termo de uso na íntegra, onde apresenta as diretrizes da MBPrev (em atendimento à legislação) para a coleta e tratamento dos dados pessoais, e relaciona de forma simples quais são eles e para que são usados, você encontra no site www.mbprevidencia.com.br.

É importante que o participante compartilhe as informações deste manual com seus familiares e demais interessados, pois em caso de seu falecimento essas pessoas deverão entrar em contato com a MBPrev para obter orientações sobre o plano.

Lembrando que o perfeito entendimento das regras do Plano Mais Gerações é fundamental para você tomar a decisão mais adequada para você e sua família.

Contribuindo para o futuro que sua família merece.

Seja bem-vindo ao Plano Mais Gerações da MBPrev.





mais
gerações

Contribuindo para o futuro que sua família merece

